



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019, CELEBRADO ENTRE A VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E A CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO nº 51402.100876/2021-04**

**A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, Empresa Pública Federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, vem aditar o Contrato nº 008/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 51402.100876/2021-04, com fundamento no Art. 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, firmado com a **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.308.141/0009-23, com sede na SIBS Qd. 01 Conjunto “A”, lote 4, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71736-101, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **VALTER SANTOS LIMA JUNIOR**, brasileiro, portadora do CPF (MF) nº \*\*\*.773.738-\*\*.

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro, e a inclusão de cláusula resolutiva, conforme NOTA TÉCNICA Nº29/2022/GEINF-INFRA/SA/SUPTI-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 6655251), Proposição - InfraSA 17 (SEI nº 6671612) e Certidão de Autorização SEI nº (6675119).

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **08/01/2023 a 08/01/2025**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o presente contrato antes do término de sua vigência, mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando dispensada do pagamento de multa e/ou demais pleitos de cunho indenizatório, e resguardado à **CONTRATADA** o pagamento dos valores devidos até a data da paralisação dos serviços.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **6689056** e o código CRC **AEE878EB**.



Referência: Processo nº 51402.100876/2021-04



SEI nº 6689056

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: